



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP N^o 1097, de 4 de maio de 2001.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o item 11, alínea “f”, da Instrução SUSEP n^o 1, de 20 de março de 1997, com base no arts. 90 e 96 do Decreto-Lei n^o 73, de 21 de novembro de 1966, combinado com as alíneas “a”, “b” e “c”, do art. 15 da Lei n^o 6.024, de 13 de março de 1974, conforme definido no art. 3^o da Lei n^o 10.190, de 14 de fevereiro de 2001, tendo em vista o que consta do processo SUSEP n^o 15414.000635/98-54,

R E S O L V E:

Art. 1^o Decretar a Liquidação Extrajudicial da NOVA YORK COMPANHIA DE SEGUROS, inscrita no CNPJ sob o n^o 01.556.539/0001-94, fixando o termo legal nesta data.

Art. 2^o Nomear o Sr, JOSÉ NELSON AMORIM MARQUES para a função de liquidante.

Art. 3^o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 2001.

HELIO OLIVEIRA PORTOCARRERO DE CASTRO
Superintendente